



CONGRESSO NACIONAL

MPV 618

00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 11/06/2013	Medida Provisória nº 618, de 05 de junho de 2013			
Autor Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)			Nº do Prontuário 316	
1. <u>Supressiva</u> 2. <u>Substitutiva</u> 3. <u>x</u> <u>Modificativa</u> 4. <u>Q</u> <u>Aditiva</u> 5. <u>Substitutivo Global</u>				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte Parágrafo único ao art. 6º da Medida Provisória nº 618, de 5 de junho de 2013:

"Parágrafo único – Os créditos dos Estados e Municípios junto à União, uma vez consolidados e/ou transitados em julgado poderão ser utilizados para quitação de parcelas de dívida renegociada com a União nos termos da Lei n.º 9.496, de 11 de setembro de 1997 e da Medida Provisória n.º 2185-35, de 24 de agosto de 2001."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa promover o encontro de contas entre Municípios e Estados eventualmente credores da União, com a própria União, aliviando pesos da dívida pública, diminuindo burocracia e oxigenando a capacidade de investimentos dos entes da federação.

Este procedimento, por exemplo, se aplica em prol do Município do Rio de Janeiro em face da Companhia Docas.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/06/2013 às 15:55
Givago Costa, Mat. 257610